



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Julho de 2007



Série

Número 122

Suplemento

Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
Aviso n.º 5/2007

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 64/2007
Avisos

TRIBUNALDE CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

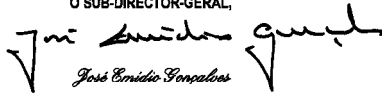
Aviso n.º 5/2007

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número de Processo	Número de Relatório	Entidade auditada
36/06 - VIC	4/2006 - VIC/SRMTC	Câmara Municipal do Porto Montiz
1/02 - Aud./FP	1/2003 - FP/SRMTC	Centro Regional de Saúde

Funchal, 2 de Julho de 2007

O SUB-DIRECTOR-GERAL,



José Emílio Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 5, de 19 de Junho de 2007, de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 109, II série, de 19 de Junho de 2007, procede-se à sua rectificação como se indica:

No número 4, onde se lê “2.º escalão”, deverá ler-se “4.º escalão”.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 5 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 64/2007

Publicita a inscrição no Registo de Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA» e «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA»

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, que aprova as condições de utilização dos selos de autenticação das marcas colectivas de certificação «Mel de Cana da Madeira», «Bolo de Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho, os produtores regionais de bolo e broas de mel de cana «FABOLACHA – Fábrica de Bolachas Saborável, Lda.»; «Serrado & Filhas, Lda.»; «Casa do Povo do Arco de São Jorge – Empresa de Inserção “Doces Tradições”» e «Silva, Henriques & Silva, Lda. - Fábrica Chábom» apresentaram os respectivos pedidos de inscrição nos Registos de Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA» E «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», instituído pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

Considerando que, após a realização das necessárias acções de controlo, foi possível verificar que esses

produtores regionais reuniam as condições de inscrição no Registo estabelecidas no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro.

Assim, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, determino o seguinte:

1.º Aprovar a inscrição das sociedades comerciais e produtores individuais «FABOLACHA – Fábrica de Bolachas Saborável, Lda.»; «Serrado & Filhas, Lda.»; «Casa do Povo do Arco de São Jorge – Empresa de Inserção “Doces Tradições”» e «Silva, Henriques & Silva, Lda. - Fábrica Chábom» no Registo de Produtores de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

2.º Aprovar a inscrição das sociedades comerciais «FABOLACHA – Fábrica de Bolachas Saborável, Lda.» e «Casa do Povo do Arco de São Jorge – Empresa de Inserção “Doces Tradições”» no Registo de Produtores de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

3.º Comunique-se aos interessados e publique-se o presente despacho no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, bem como num dos jornais de circulação na Região.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 59/2007, de 27 de Junho:

Nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno geral de acesso, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes elementos:

- NUNO VALÉRIO FERREIRA MADALENA;
- RAQUELJOÃO MARTINS DA SILVA;

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/98, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 60/2007, de 27 de Junho:

Nomeada definitivamente na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ANA ISABEL RODRIGUES VELOSANUNES.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/98, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 61/2007, de 27 de Junho:

Nomeado definitivamente na categoria de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, para o quadro de

peçoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ALFREDO MANUEL DE ARAUJO FERNANDES.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/98, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Junho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)